



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.898 de 02/08/2022


Processo: 88.481

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.971

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: ~~Concede ao Jornalista MARCO ANTONIO SAPIA o Diploma de Mérito Jornalístico.~~

Arquive-se


Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.971

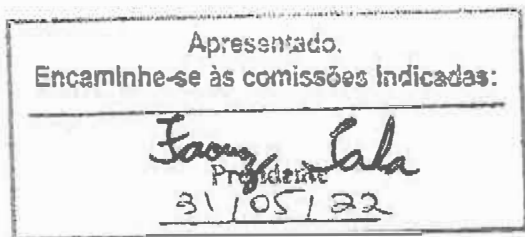
<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 26/05/2022</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parcela CI nº: 570</p>	<p>QUORUM: 11/13</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 31/05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 31/05/22</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CF <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 31/05/22</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 49465/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1971
(Paulo Sergio Martins)

Concede ao **Jornalista MARCO ANTÔNIO SAPIA** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1º. É concedido ao **Jornalista MARCO ANTÔNIO SAPIA** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Jornalista MARCO ANTÔNIO SAPIA – Diploma do Mérito Jornalístico

Nasceu em 9 de agosto de 1967, em Osasco – SP. Começou a carreira em 1988, como repórter policial no Jornal de Jundiaí. Atuou em praticamente todos os veículos de comunicação locais. Foi repórter especial no Jornal da Cidade, redator na Rádio Cidade e chefe de reportagem da extinta Rede Paulista de Televisão. Também foi assessor de imprensa do então deputado estadual Ary Fossen, em 2000, ano em que assumiu a chefia de reportagem do JJ, onde ficou cerca de três anos. Também foi editor-chefe do JJ. Trabalhou como coordenador de jornalismo da Rádio Difusora. Em janeiro de 2017 lançou o próprio veículo, o jornal *on-line* Jundiaí Agora.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 26/05/2022

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"



Jornalista MARCO ANTÔNIO SAPIA – Diploma do Mérito Jornalístico

O jornalista Marco Antônio Sapia nasceu no dia 9 de agosto de 1967, em Osasco. É casado desde 2002 com Alessandra de Abreu Sapia, com quem tem um filho, Raphael, de 18 anos.

Começou a carreira em 1988, como repórter policial no Jornal de Jundiaí. Atuou em praticamente todos os veículos de comunicação locais. Foi repórter especial no Jornal da Cidade; redator na Rádio Cidade e chefe de reportagem da extinta Rede Paulista de Televisão.

Também foi assessor de imprensa do então deputado estadual Ary Fossen, em 2000. Naquele ano assumiu a chefia de reportagem do JJ, onde ficou cerca de três anos. Depois passou a trabalhar como coordenador de jornalismo da Rádio Difusora. Também foi editor-chefe do Jornal de Jundiaí.

Em janeiro de 2017 lançou o próprio veículo, o jornal on-line Jundiaí Agora.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Fis. 05
[Handwritten signature]



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MARCO ANTONIO SAPIA, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas

da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) PAULO SERGIO MARTINS, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 13 de AGOSTO de 2021

[Handwritten signature]

Elt



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 570

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.971

PROCESSO Nº 88.481

De autoria do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Jornalista **MARCO ANTÔNIO SAPIA** o Diploma do Mérito Jornalístico.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.


A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194 R.I.).

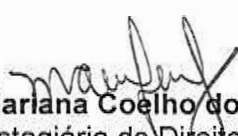
Jundiaí, 27 de maio de 2022.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito


Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.481

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.971, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que concede ao Jornalista **MARCO ANTÔNIO SAPIA** o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder ao Jornalista **MARCO ANTÔNIO SAPIA** o Diploma do Mérito Jornalístico, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XVI.

Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 570 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 31/05/2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.898, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede ao Jornalista **MARCO ANTÔNIO SAPIA** o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Jornalista **MARCO ANTÔNIO SAPIA** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.971

Juntadas:

fls 02 a 05 em 26/5/22 Jul

Fl. 06 em 27/05/2022 ~~no~~

fl 07 em 31/05/2022 - V/s

fl. 08 em 05/08/2022 Duq

Observações: